



**CURSO POPULAR DE FORMAÇÃO DE DEFENSORAS E
DEFENSORES PÚBLICOS**

CRIMINOLOGIA

TIPOLOGIA DAS VÍTIMAS DE HANS VON HENTIG

PROFESSOR: MÁRIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA

2022

1. **VÍTIMA ISOLADA:** Aqui, a vítima vive na solidão, não se relacionando com outras pessoas. Em decorrência deste meio de vida, ela se coloca em situações de risco.

2. **VÍTIMA POR PROXIMIDADE:** Esse grupo de vítimas se divide em:
 - a. **VÍTIMA POR PROXIMIDADE ESPACIAL:** Quando ela se torna vítima devido à proximidade excessiva em relação ao autor do delito em um determinado local
 - b. **VÍTIMA POR PROXIMIDADE FAMILIAR:** Ocorre no núcleo familiar
 - c. **VÍTIMA POR PROXIMIDADE PROFISSIONAL:** Ocorre no âmbito de atividades profissionais, que requerem um maior estreitamento dos vínculos

3. **VÍTIMA COM ÂNIMO DE LUCRO:** Aquelas que, pela cobiça, pelo anseio de se enriquecer de maneira rápida ou fácil, acabam sendo ludibriadas por estelionatários ou por outros golpistas

4. **VÍTIMA COM ÂNSIA DE VIVER:** Aparecem quando a vítima, com o fundamento de curtirem todos os momentos da vida, de forma mais eficaz, passam a experimentar situações de aventuras até então não vividas antes, que a colocam em situações de risco ou de perigo

5. **VÍTIMA AGRESSIVA:** A vítima se torna agressiva em decorrência da agressão que sofreu do autor da violência, pois chega um momento que, por não suportar mais a agressão sofrida, ela rebaterá tal ato de forma hostil

6. **VÍTIMA SEM VALOR:** Diz respeito à vítima que, em decorrência de seus atos não recomendáveis praticados perante a sociedade, acaba sendo indesejada ou repudiada pelos demais integrantes do meio social. Por praticar certos atos não aceitos pela sociedade, ela começa a sofrer agressões. Um exemplo clássico é o caso de um estuprador ou de um ladrão que é morto pela sociedade, pela polícia ou pela própria vítima

7. VÍTIMA PELO ESTADO EMOCIONAL: Em razão dos seus sentimentos de obsessão, de medo, de ódio ou de vingança que venha a sentir por outras pessoas.

8. VÍTIMA POR MUDANÇA DA FASE DE EXISTÊNCIA: Deve-se levar em conta o fato de que as pessoas passam por diversas fases em sua vida, entendidas como fases de existência. Dependendo da fase em que ela ingressar, ela pode vir a se tornar vítima como consequência de alguma mudança comportamental advinda dessa mudança.

9. VÍTIMA PERVERSA: Seriam vítimas psicopatas, que não teriam quaisquer limites de respeito em relação às demais, na medida em que as tratariam como se fossem objetos passíveis de manipulação.

10. VÍTIMA ALCOÓLATRA: O uso de bebidas alcoólicas seria um dos fatores mais responsáveis por levar as pessoas a se tornarem vítimas, na medida em que as torna mais vulneráveis.

11. VÍTIMA DEPRESSIVA: A partir do atingimento de um determinado nível de depressão, a pessoa se torna mais suscetível à vitimização, devido às chances de autodestruição.

12. VÍTIMA VOLUNTÁRIA: Diz respeito às vítimas que não se opõem à prática de crime em face delas, ou seja, não resistem à violência perpetrada pelo auto do delito. Elas não impõem quaisquer obstáculos à empreitada criminosa. Podem ser observadas nos crimes praticados mediante fraude.

13. VÍTIMA INDEFESA: São aquelas que, com medo dos danos causados pela persecução penal, deixam de dar andamento a ela, na medida em que seriam maiores do que aqueles advindos diretamente da ação criminosa.

14. VÍTIMA FALSA: São aquelas que se autovitimam visando à obtenção de benefícios.

15. VÍTIMA IMUNE: São aquelas pessoas que, em razão de características profissionais ou pessoais, não estão sujeitas à prática de quaisquer tipos de ação delituosa que venham a convertê-la em vítimas.

16. VÍTIMA REINCIDENTE: São aquelas que já foram vítimas de determinado delito anteriormente, mas esta circunstância não teve o condão de convencê-la a adotar precauções para não voltar a ser vitimizada

17. VÍTIMA QUE SE CONVERTE EM AUTOR: São os casos em que ocorre a mudança de polo por parte da vítima durante a empreitada criminosa, na medida em que ela passa a atacar o autor originário do crime.

18. VÍTIMA PROPENSA: Diz respeito aos sujeitos que possuem uma tendência natural de se tornarem vítimas. Isso pode decorrer da personalidade da pessoa, que pode contribuir para a prática da ação criminosa.

19. VÍTIMA RESISTENTE: É aquela que se opõe à agressão perpetrada pelo autor do crime, ou seja, que o agride para se defender.

20. VÍTIMA DA NATUREZA: São aquelas que se tornam vítima em decorrência de fenômenos da natureza, com destaque para os desastres naturais